



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.819 /

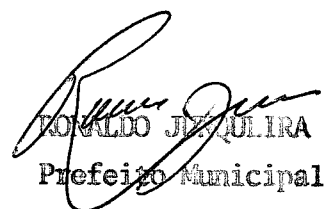
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DAS  
TESTEMUNHAS CRISTÃS DE JEOVÁ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública - para fins de direito, a SOCIEDADE DAS TESTEMUNHAS CRISTÃS DE JHOVÁ, com se de nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JUNHO DE 1979.

  
RONALDO J. DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*  
\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*  
\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*S\*

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.124 DE 09/06/79.